



Atos do Executivo

DOV

DIÁRIO OFICIAL



VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENARosani Terezinha Pires da Costa Donadon
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR

DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	1
SEMAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	4
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	43
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	43
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	44
ATOS DO LEGISLATIVO	45

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2018/PMV

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 39.381/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 044/2018/PMV do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a Fundação Cultural de Vilhena - FCV.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018/FCV.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM, COMPREENDENDO O SERVIÇO E O FORNECIMENTO DE GRAMA E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS DE DIVERSAS ESPÉCIES, PARA ATENDER A SEDE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV, LOCALIZADA NA AVENIDA TANCREDO NEVES Nº 3845 – BAIRRO JARDIM AMÉRICA, NO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO.

VALOR ESTIMADO R\$ 7.299,83

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 13/03/2018.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 23/03/2018 às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23 de março de 2018, às 09:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23 de março de 2018, às 09:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 23 de março de 2018, às 09:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 09 de março de 2018.

Loreni Grosbelli

Pregoeira

Dec. Nº 39.381/2017

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 003 FLS. 12 VOL. I EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 003/2018

Processo Administrativo nº. 692/2018 – SEMCOM

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: INGÁ DIGITAL LTDA - ME. CNPJ nº 14.376.039/0001-12. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviço de suporte técnico, manutenção e hospedagem do site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, em conformidade com a Solicitação de Despesa nº 563/2018, Projeto Básico, Justificativa de Dispensa de Licitação e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 692/2018. Valor: R\$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais). Prazo: oito meses.

Data: 9.02.2018.

**LIVRO 002 FLS. 45 VOL. I - SEMUS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018**

Processo Administrativo nº. 287/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: N.R. VASCONCELOS SILVA ME. CNPJ: 08.370.339/0001-91.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (pão francês e pão de cachorro quente), para atender as necessidades do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, conforme Solicitação de Despesa nº 620/2018, Termo de Referência para Adesão/Carona de Registro de Registro de Preços, Pregão Eletrônico nº 416/2017/GABINETE/SRP, Memorando nº. 09/2018/SEMUS, Ofício nº. 23/2018/SEMUS, Ofício nº. 07/2018/CL/GSRP, Ofício 001/2018/NR Vasconcelos, Memorando nº. 21/2018, Ata de Registro de Preços nº. 23/2017, constantes no Processo Administrativo nº 287/2018; Valor: R\$ 55.680,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais). Prazo: oito meses.

Data: 22.02.2018.

LEI COMPLEMENTAR Nº 264/2018

ALTERA O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 29 DE OUTUBRO DE 1996.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

L E I:**Art. 1º** Fica alterado o Anexo IV da Lei Complementar nº. 008, de 29 de outubro de 1996, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências, modificado pela Lei Complementar nº 248, de 13 de setembro de 2017, que passa a vigorar nos termos do Anexo desta Lei Complementar.**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a partir de 1º de janeiro de 2018.Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Vilhena (RO), 9 de março de 2018.Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL**ANEXO - LEI COMPLEMENTAR Nº 264/2018****ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 008/1996****TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS**

GRUPOS OPERACIONAIS	CLASSES										
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
A APOIO OPERACIONAL	A	954,00	982,00	1.012,00	1.042,00	1.074,00	1.106,00	1.139,00	1.173,00	1.208,00	1.245,00
S E											
D SERVIÇOS DIVERSOS	B	968,00	997,00	1.027,00	1.058,00	1.090,00	1.122,00	1.156,00	1.191,00	1.226,00	1.263,00

A	APOIO	C	968,00	997,00	1.027,00	1.058,00	1.090,00	1.122,00	1.156,00	1.191,00	1.226,00	1.263,00
T	TÉCNICO	D	1.107,00	1.140,00	1.174,00	1.209,00	1.245,00	1.283,00	1.321,00	1.361,00	1.402,00	1.444,00
A	ADMINISTRATIVO	E	1.177,00	1.212,00	1.248,00	1.286,00	1.325,00	1.364,00	1.405,00	1.447,00	1.491,00	1.535,00
T	APOIO TÉCNICO											
A	E	F	3.150,00	3.245,00	3.342,00	3.442,00	3.545,00	3.652,00	3.761,00	3.874,00	3.990,00	4.110,00
F	ADMINISTRATIVO											
A	ATIVIDADES	G	1.680,00	1.730,00	1.782,00	1.836,00	1.891,00	1.948,00	2.006,00	2.066,00	2.128,00	2.192,00
		H	1.890,00	1.947,00	2.005,00	2.065,00	2.127,00	2.191,00	2.257,00	2.324,00	2.394,00	2.466,00
N	DE	I	2.100,00	2.163,00	2.228,00	2.295,00	2.364,00	2.434,00	2.508,00	2.583,00	2.660,00	2.740,00
		J	2.625,00	2.704,00	2.785,00	2.868,00	2.954,00	3.043,00	3.134,00	3.228,00	3.325,00	3.425,00
S	NIVEL SUPERIOR	K	3.150,00	3.245,00	3.342,00	3.442,00	3.545,00	3.652,00	3.761,00	3.874,00	3.990,00	4.110,00
		L	4.305,00	4.434,00	4.567,00	4.704,00	4.845,00	4.991,00	5.140,00	5.295,00	5.453,00	5.617,00
		Q	6.615,00	6.813,00	7.018,00	7.228,00	7.445,00	7.669,00	7.899,00	8.136,00	8.380,00	8.631,00

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

LEI Nº 4.840/2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 105.796,59 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 105.796,59 (cento e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 0900 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 0903– Setor de Transportes
2678200112.091 – Conservação de Vias Urbanas
3390.30.00.00 - Material de Consumo – Conv. R\$ 105.796,59
TOTAL R\$ 105.796,59

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de março de 2018.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

LEI Nº 4.841, DE 9 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 920.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), necessário para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 0703– Setor de Ensino Fundamental
1236100082.252 – Serviços de Limpeza e Conservação em Unidades de Ensino
3390.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R\$ 920.000,00
TOTAL R\$ 920.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação total da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 0703– Setor de Ensino Fundamental
1236100082.252 – Serviços de Limpeza e Conservação em Unidades de Ensino
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 920.000,00
TOTAL R\$ 920.000,00

Art. 3º Altera o elemento de despesa da ação “Serviços de Limpeza e Conservação em Unidades de Ensino” no programa “Compromisso com a Qualidade no Ensino Fundamental” da Secretaria Municipal de Educação e nos anexos das Leis 4.793/2017 Plano Plurianual 2018/2021, 4.720/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 4.795/2017 – que altera o anexo IV da LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de março de 2018.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

**MUNICÍPIO DE VILHENA**
Estado de Rondônia

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 03 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Programa : 12.361.0008 COMPROMISSO COM A QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL**Objetivo :** Proporcionar o pleno atendimento aos alunos do Ensino Fundamental, e uma educação de qualidade, com vistas à crescente demanda do Município, e ainda ampliar a oferta de vagas para o ensino fundamental, conciliando a ampliação da oferta de vagas com o desafio de elevação da qualidade no processo ensino aprendizagem.**Gerente :** SUELI NICOLAU DE ARAUJO CPF:517.455.349-20**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Em decorrência da potencialidade econômica, características geográficas e alta migração de pessoas dos municípios do Cone Sul do Estado, a rede municipal de ensino, vem procurando atender a crescente demanda pela educação fundamental para garantir os princípios de universalidade e gratuidade no ensino.**Problema :** O grande aumento da demanda de alunos do Ensino Fundamental e a necessidade de uma política educacional aliando crescimento x qualidade.**Causa :** O Município de Vilhena está em franco crescimento/desenvolvimento, fato este que motiva, durante todo o ano, a chegadas de novas famílias.**Externalidade :** Buscar a equalização ideal entre quantidade (no que tange a vagas) e qualidade do ensino.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo					
Contínuo			Não	Finalístico					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Índice Final PPA		
ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	Unidade	6.733	7.430	7.710	8.410	8.710	8.710		

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2252	Unidade	A	4	920.000,00	4	959.100,00	4	997.464,00	4	1.037.363,00	16	3.913.927,00

Descrição: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM UNIDADES DE ENSINO**Produto :** Escolas Beneficiadas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.34.00.00	10146	RECURSOS DA EDUC. NO ENSINO FUN	920.000,00	959.100,00	997.464,00	1.037.363,00	3.913.927,00
3.3.90.39.00.00	10146	RECURSOS DA EDUC. NO ENSINO FUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:			920.000,00	959.100,00	997.464,00	1.037.363,00	3.913.927,00



MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 101820		2018	2019	2020	2021	TOTAL
10146	RECURSOS DA EDUC. NO ENSINO FUNDAMENTAL	16.225.112,92	15.899.840,31	16.503.663,54	17.101.595,49	65.730.212,26
	Total:	16.225.112,92	15.899.840,31	16.503.663,54	17.101.595,49	65.730.212,26
	Total Geral :	920.000,00	959.100,00	997.464,00	1.037.363,00	3.913.927,00

**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS****Estado de Rondônia****Exercício: 2018 a 2021****PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO****Órgão :** 21 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Unidade :** 01 FUMAS**Programa :** 08.244.0015 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Objetivo : Criar oportunidades de geração de trabalho e renda para o cidadão vilhenense, adolescente e jovem, em situação de risco e vulnerabilidade social, oferecendo cursos profissionalizantes para aqueles que se encontram desempregados na comunidade e sem qualificação profissional para melhor inseri-los no mercado de trabalho.

Gerente : LUCIENE BORGES DE OLIVEIRA CPF:676.663.452-91**Público Alvo :** População em Geral

Justificativa : A falta de qualificação dos trabalhadores locais, torna-se um fator que dificulta a colocação no mercado de trabalho. Oferecer um conjunto coerente de cursos práticos que permitam aos cidadãos excluídos assumirem uma ocupação que lhes garanta um modo de vida digno é uma iniciativa que pode ser bastante eficaz. Uma formação básica voltada à aquisição de habilidades que condicionam o desempenho profissional, facilitam iniciativas comunitárias e permitem um maior acesso aos direitos políticos e sociais.

Problema : Falta de qualificação na busca do primeiro emprego.**Causa :** Falta de qualificação profissional.**Externalidade :** Melhorar a qualificação profissional para atender ao mercado de trabalho.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto** **Multisetorial** **Tipo**
 Contínuo Não Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Índice Final PPA
CURSOS REALIZADOS	Unidade	0	2				2

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2192	Unidade	A	2	48.699,30	0	0,00	0	0,00	0	0,00	2	48.699,30

Descrição: PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DE ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO**Produto :** Cursos Oferecidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	31557	Outras transf. de rec. do fundo nacional de a	40.699,30	0,00	0,00	0,00	40.699,30
3.3.90.32.00.00	31557	Outras transf. de rec. do fundo nacional de a	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00	31557	Outras transf. de rec. do fundo nacional de a	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS****Estado de Rondônia****Exercício: 2018 a 2021****PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Total:	48.699,30	0,00	0,00	0,00	48.699,30
---------------	------------------	-------------	-------------	-------------	------------------

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 101887**2018****2019****2020****2021****TOTAL**

31557	Outras transf. de rec. do fundo nacional de assistência social – FNAS	48.699,30	0,00	0,00	0,00	48.699,30
-------	---	-----------	------	------	------	-----------

Total:	48.699,30	0,00	0,00	0,00	48.699,30
---------------	------------------	-------------	-------------	-------------	------------------

Total Geral :	48.699,30	0,00	0,00	0,00	48.699,30
----------------------	------------------	-------------	-------------	-------------	------------------

LEI N° 4.843/2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 96.889,38 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 96.889,38 (noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), necessário para abertura das seguintes dotações:

Órgão: 2100 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 2101 – FUMAS

0824300192.232 – Programa Criança Feliz

3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil R\$ 7.000,00

3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 40.000,00

3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita R\$ 5.000,00

3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 8.000,00

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 36.889,38

TOTAL R\$ 96.889,38

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Inclui a ação “Programa Criança Feliz” no programa “SOS Crianças e Adolescentes” no Fundo Municipal de Assistência Social e nos anexos das Leis 4.793/2017 Plano Plurianual 2018/2021, 4.720/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 4.795/2017 – que altera o anexo IV da LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 9 de março de 2018.

Rosani Donadon

Prefeita do Município

**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS****Estado de Rondônia****Exercício: 2018 a 2021****PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO****Órgão :** 21 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Unidade :** 01 FUMAS**Programa :** 08.243.0019 SOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Objetivo : Acolher crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, contribuindo para a qualidade de vida e da integridade física da criança e do adolescente, protegendo contra toda forma de violência física ou mental, abuso ou tratamento negligente, maus tratos ou exploração, dando a oportunidade de recuperação e de reintegração às suas famílias e à sociedade para atender os princípios que rege o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90.

Gerente : VANDA FRANCISCA DA SILVA CPF:349.510.082-20**Público Alvo :** Criança/Adolescente

Justificativa : É dever do Estado adotar medidas administrativas, sociais e educacionais apropriadas para proteger a criança e o adolescente contra todas as formas de violência física e mental, abuso ou tratamento negligente, maus tratos ou exploração. Uma dessas medidas pode ser o abrigo de crianças e adolescentes em regime de 24 horas em situação de risco, caracterizado por violência doméstica, abandono social e vulnerabilidade social, determinado pelo Poder Judiciário e encaminhado pelo Conselho Tutelar.

Problema : Crianças e adolescentes vítimas de maus tratos e de abandono por parte da família.**Causa :** Desestruturação e instabilidade familiar, dificultando o desenvolvimento psíquico, mental, moral e social da criança, levando-se em consideração a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoa em desenvolvimento.**Externalidade :** O programa permitirá uma melhor estruturação familiar da criança e do adolescente, oferecendo proteção através da família substituta.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo					
Contínuo			Não	Finalístico					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Índice Final PPA		
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	Pessoas	47	250	50	50	60	60		

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2232	Pessoas	A	200	96.889,38	0	0,00	0	0,00	0	0,00	200	96.889,38

Descrição: PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**Produto :** Crianças Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	31557	Outras transf. de rec. do fundo nacional de a	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
3.3.90.30.00.00	31557	Outras transf. de rec. do fundo nacional de a	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS****Estado de Rondônia**

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.32.00.00	31557	Outras transf. de rec. do fundo nacional de a	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00.00	31557	Outras transf. de rec. do fundo nacional de a	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00	31557	Outras transf. de rec. do fundo nacional de a	36.889,38	0,00	0,00	0,00	36.889,38
Total:			96.889,38	0,00	0,00	0,00	96.889,38

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 101868**2018****2019****2020****2021****TOTAL**

10000	RECURSOS LIVRES	49.000,00	51.083,00	53.128,00	55.255,00	208.466,00
11503	PAC - PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA	160.800,00	160.800,00	160.800,00	160.800,00	643.200,00
31557	Outras transf. de rec. do fundo nacional de assistência social – FNAS	96.889,38	0,00	0,00	0,00	96.889,38
Total:		306.689,38	211.883,00	213.928,00	216.055,00	948.555,38
Total Geral :		96.889,38	0,00	0,00	0,00	96.889,38

LEI Nº 4.844/2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 39.936,38 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 39.936,38 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos), necessário para abertura das seguintes dotações:

Órgão: 1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Unidade Orçamentária: 1201 – Setor de Assistência Social
 0824100131.162 – Implantação de Academia ao Ar Livre
 4490.51.00.00 - Obras e Instalações – Conv. R\$ 13.982,47
 4490.51.00.00 - Obras e Instalações – Contrap. R\$ 4.936,38
 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 21.017,53
TOTAL R\$ 39.936,38

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Inclui a ação “Implantação de Academia ao Ar Livre” e o programa “Vida Saudável na Melhor Idade” na Secretaria Municipal de Assistência Social e nos anexos das Leis 4.793/2017 Plano Plurianual 2018/2021, 4.720/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 4.795/2017 – que altera o anexo IV da LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de março de 2018.
Rosani Donadon
Prefeita do Município



Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 01 SETOR DE ASSISTÊNCIA GERAL

Programa : 08.241.0013 VIDA SAUDÁVEL NA MELHOR IDADE

Objetivo : Atender aos idosos que procuram o Centro do Idoso, oferecendo benefícios que venham possibilitar a sua melhor integração efetiva na sociedade, visando a sua proteção e assegurando o acesso aos seus direitos, encaminhando-os, se necessário, ao atendimento médico na área de fisioterapia, oftalmologia, otorrino, cardiologia, ortopedia, reumatologia, ao INSS etc., facilitando o acesso ao atendimento. Oferecer duas vezes por semana, momentos de atividades físicas, tais como: dança, academia, caminhada, ginástica e hidroginástica. Proporcionar confraternizações, lazer e palestras preventivas para reduzir a situação de solidão a que as pessoas idosas estão sujeitas, para prevenir doenças que se manifestam na terceira idade, para resgatar a autoestima e melhorar sua qualidade de vida. Adquirir um onibus com a finalidade de realizar o transporte coletivo para conduzi-los as programações promovidas pelo Centro do Idoso.

Gerente : ZERIMAR DEONIR DA SILVA CPF:323.818.592-68

Público Alvo : Idoso

Justificativa : A população idosa é um dos grupos prioritários no atendimento assistencial, em razão das fragilidades próprias do ciclo de vida, conjugadas à situação de pobreza e exclusão social. Na sociedade brasileira, essa realidade assume proporção de grande relevância, preocupação e gravidade, merecedora de atenção, não podendo ser ignorada em face do acelerado crescimento da população idosa no decorrer das últimas décadas. Assim, a implementação de propostas inovadoras vem ao encontro das novas demandas procedentes da questão social do envelhecimento, oferecendo respostas concretas de atendimento, que potencializem sua convivência com a família e a comunidade, prioritária nas políticas específicas do idoso.

Problema : A falta de opções de atividades e oportunidades voltadas para a integração do idoso à comunidade.

Causa : A União e o Estado não atuam em programas exclusivos voltados para a Terceira Idade.

Externalidade : A prática de exercício físico na terceira idade não só é importante para melhorar a força física do idoso, mas um bem necessário para fugir da depressão e conviver socialmente. É necessário, também, que se procure estilos de vida ativos, integrando atividades físicas a sua vida cotidiana. Praticar exercícios físicos constantemente (andar, correr, caminhar, pular, dançar e fazer hidroginástica) previne a osteoporose, evita doenças em idades mais avançadas, ajudam a manter o peso ideal, regulam as funções cardiorrespiratórias, fortalecem a musculatura e dão mais equilíbrio ao corpo. Além disso, fazem o sangue fluir melhor e levar mais oxigênio para todas as partes do corpo, reduzem o colesterol ruim, que obstrui as artérias, e elevam o nível de colesterol bom, que ajuda a proteger contra as doenças cardíacas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico



Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Índice Final PPA					
ACADEMIA EQUIPADA	Unidade	1	1				1					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1162	Unidade	P	1	39.936,38	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	39.936,38

Descrição: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE

Produto : Unidade Atendida

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	10044	CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ES	4.936,38	0,00	0,00	0,00	4.936,38
4.4.90.51.00.00	21437	OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (N	13.982,47	0,00	0,00	0,00	13.982,47
4.4.90.52.00.00	21437	OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (N	21.017,53	0,00	0,00	0,00	21.017,53
Total:			39.936,38	0,00	0,00	0,00	39.936,38

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 101889			2018	2019	2020	2021	TOTAL
10044	CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS		4.936,38	0,00	0,00	0,00	4.936,38
21437	OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADAS A EDUCA		35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Total:			39.936,38	0,00	0,00	0,00	39.936,38
Total Geral :			39.936,38	0,00	0,00	0,00	39.936,38

LEI N° 4.845/2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 343.817,60 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 343.817,60 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos), necessário para abertura das seguintes dotações:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde
 1030200641.108 – Construção e Equipagem do SAMU
 4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 225.833,15
 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 117.984,45
TOTAL R\$ 343.817,60

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Inclui a ação “Construção e Equipagem do SAMU” no programa “Atenção Especializada/Temáticas” da Secretaria Municipal de Saúde e nos anexos das Leis 4.793/2017 Plano Plurianual 2018/2021, 4.720/2017 – Lei

de Diretrizes Orçamentárias e 4.795/2017 – que altera o anexo IV da LDO.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de março de 2018.
Rosani Donadon
Prefeita do Município



Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa : 10.302.0064 ATENÇÃO ESPECIALIZADA/TEMÁTICAS

Objetivo : Melhoria da assistência especializada, assegurando o acesso e garantindo à atenção integral da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, fortalecendo a rede de cuidado da pessoa com deficiência, a rede de saúde mental e a rede cegonha com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.

Gerente : DALVELENA JOSEFA PINHEIRO DE SOUZA CPF:486.227.374-20

Público Alvo : Usuário do Sistema de Saúde

Justificativa : Necessidade de organizar a rede de serviços especializados no Município para garantir a oferta de consultas e exames especializados qualificando as Redes de Atenção à Saúde, visando o atendimento dos usuários de forma acessível e humanizada.

Problema : Falta de protocolos e fluxo de atendimento bem como equipamentos e materiais permanentes para atender a demanda do CER IV e demais unidades especializadas.

Causa : Devido a modernização da tecnologia dos equipamentos para atender a demanda da área de saúde e o desgaste natural dos bens móveis e o aumento de atendimento que se faz necessário.

Externalidade : Atendimento humanizado, atendendo as necessidades dos usuários do SUS na atenção especializada, proporcionando maior segurança e conforto, tanto aos usuários quanto aos trabalhadores do sistema de saúde.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto** **Multisetorial** **Tipo**
Contínuo Não Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Índice Final PPA
NÚMERO DE ÓBITOS PREMATUROS (DE30 A 69 ANOS) PELO CONJUNTO DAS 4 PRINCIPAIS DCNT (DOENÇAS DO APARELHO CIRCULATÓRIO, CÂNCER, DIABETES E DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS).	Unidade	66	62	56	53	50	50
AÇÕES DE MATRICIAMENTO REALIZADAS PELO CAPS COM EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA/ANO	Unidade	0	12	12	12	12	12

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1108	Unidade	P	1	343.817,60	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	343.817,60

Descrição: CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DO SAMU

Produto : Unidade Equipada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
--------------	---------------	-----------	------	------	------	------	-------



Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

4.4.90.51.00.00	61336	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA U	225.833,15	0,00	0,00	0,00	225.833,15
4.4.90.52.00.00	61336	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA U	117.984,45	0,00	0,00	0,00	117.984,45
Total:			343.817,60	0,00	0,00	0,00	343.817,60

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 101800

	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10247 RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	222.210,27	0,00	0,00	0,00	222.210,27
10716 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	4.447.000,00	4.636.001,00	4.821.446,00	5.014.315,00	18.918.762,00
21336 CONVENIOS DA UNIAO - SAUDE	4.643.084,00	0,00	0,00	0,00	4.643.084,00
30244 CONTRAPARTIDADE DE CONVENIOS ESTADUAIS	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
61336 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	4.391.379,04	0,00	0,00	0,00	4.391.379,04
Total:	13.853.673,31	4.636.001,00	4.821.446,00	5.014.315,00	28.325.435,31
Total Geral :	343.817,60	0,00	0,00	0,00	343.817,60

LEI N° 4.846/2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.299.584,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.299.584,00 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil e quinhentos e oitenta e quatro reais), necessário para abertura da seguinte dotação:

Órgão:1400 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde
 1030200641.025 – Ampliação, Reforma e Melhorias do Hospital Regional de Vilhena
 4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 2.299.584,00
TOTAL R\$ 2.299.584,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, através da Proposta nº. 921467/17-001.

Art. 3º Inclui a ação “Ampliação, Reforma e Melhorias do Hospital Regional de Vilhena” no programa “Atenção Especializada/Temáticas” da Secretaria Municipal de Saúde e nos anexos das Leis 4.793/2017 Plano Plurianual 2018/2021, 4.720/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 4.795/2017 – que altera o anexo IV da LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 9 de março de 2018.
 Rosani Donadon
 Prefeita do Município

12/2018

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE CONVÊNIO
Nº. DA PROPOSTA: 921467/17-001
Situação da Proposta: Proposta enviada para Pagamento****IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 21.467.008/0001-32	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Endereço Completo RONY DE CASTRO PEREIRA JARDIM AMERICA		EA MUNICIPAL
CEP 76.980-736	UF RO	Município VILHENA

TIPO DO RECURSO

Objeto	REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
Emendas relacionadas ao objeto		
Emenda	Nome Parlamentar	Valor
20480011	VALDIR RAUPP	2.000.000,00
34300008	MARINHA RAUPP	299.584,00

DADOS GERAIS**JUSTIFICATIVA DE MÉRITO**

A unidade assistida será o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, cadastro CNES 2798484, inaugurado no ano de 1.984, com a missão de prestar assistência integral, igualitária, qualitativa e humanizada aos usuários SUS do município e região, localiza-se no município de Vilhena/RO, há 700 km da Capital Porto Velho/RO, com população de 99.934 habitantes, compõe a Região de Saúde do Cone Sul, como sede de região de saúde para os municípios de Colorado do Oeste, Cerejeiras, Cabixi, Corumbiara, Pimenteiras e Chupinguaia, somando uma população de 152.565 habitantes. Em face de estar em região de fronteira com a Bolívia e divisa entre os estados do Rondônia e Mato Grosso, calcula-se que é referência de saúde para uma população do noroeste do estado do Mato Grosso e Bolívia estimada em cerca de 50.000 habitantes dos municípios de Comodoro, Sapezal, Campos de Júlio, Conquista D'Oeste e adjacências. A unidade conta com 201 Leitos de internação nas especialidades de Cirurgia, Obstetrícia, Clínica Médica e Pediatria. Possui habilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia (Portaria nº 319/SAS/MS, de 16.04.2014), e Centro de Trauma Tipo I (Portaria nº 312/SAS/MS, de 01.04.2016), fazendo parte da Rede de Urgências e Emergências de Rondônia, possui 10 leitos de UTI adulto tipo II e 06 leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional/UCINc. Em 2016 foram atendidos no pronto atendimento hospitalar 76.992 pacientes e internados 8.640 pacientes. A presente proposta visa reforma da estrutura elétrica, hidráulica e predial da unidade hospitalar, considerando que a construção de 33 anos passou por diversas ampliações e reformas, possuindo áreas adequadas e áreas com condições precárias de conservação, bem como o incremento de equipamentos e climatizadores ao longo dos anos tornou a capacidade de carga energética sub-estimada, sendo necessário com urgência o rebaixamento de tensão para implantação de uma subestação de energia que sustente o funcionamento da unidade. A necessidade da reforma foi atestada por engenheiro civil conforme Laudo Técnico em anexo nos documentos da proposta, os ambientes que serão reformados são: PRONTO SOCORRO - PS, CLÍNICA MÉDICA - CM, CLÍNICA ORTOPÉDICA - CO, CLÍNICA PEDIÁTRICA - CP, LABORATÓRIO - LAC, COZINHA/REFEITÓRIO - NUT, LAVANDERIA - LAV, GARAGEM - GAR, ARQUIVO, RH, SPP e AUDITÓRIO - AUD, e a área total a ser reformada é de 2.435,93 m²

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE OBRA

A unidade assistida será o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, cadastro CNES 2798484. As unidades funcionais (conforme RDC 50/2002) a serem contempladas com a reforma proposta são: UNIDADE FUNCIONAL: 2 é ATENDIMENTO IMEDIATO (PRONTO SOCORRO) - Prestação de atendimento imediato de assistência à saúde - atendimento a pacientes externos em situações de sofrimento, sem risco de vida (urgência) ou com risco de vida (emergência) Corresponde a intervenção em uma área de 909,35 m². Descrição dos serviços: demolição e remoção de paredes, execução de paredes, pintura de paredes, troca de esquadrias, aplicação de forro de PVC, troca de instalações elétricas, substituição de pavimento e polimento de remanescente, troca de equipamentos sanitários, troca de instalações hidráulicas, troca parcial de cobertura, troca de calhas e rufos e troca de instalações sanitárias. UNIDADE FUNCIONAL: 3 é INTERNAÇÃO - Prestação de atendimento de assistência à saúde em regime de internação- atendimento a pacientes que necessitam de assistência direta programada por período superior a 24 horas (pacientes internos) Corresponde a intervenção em uma área de 940,53 m², correspondente a Clínica Médica, Clínica Ortopédica e Clínica Pediátrica. Descrição dos serviços: pintura de paredes, troca de esquadrias, aplicação de forro de PVC, troca de instalações elétricas, substituição de pavimento e polimento de remanescente, troca de equipamentos sanitários, troca de instalações hidráulicas, troca parcial de cobertura, troca de calhas e rufos e troca de instalações sanitárias. UNIDADE FUNCIONAL: 4 é APOIO AO DIAGNÓSTICO - Prestação de atendimento de apoio ao diagnóstico e terapia- atendimento a pacientes internos e externos em ações de apoio direto ao reconhecimento e recuperação do estado da saúde (contato direto) Corresponde a intervenção em uma área de 72,45 m². Descrição dos serviços: pintura de paredes, troca de esquadrias, aplicação de forro de PVC, troca de instalações elétricas, substituição de pavimento e polimento de remanescente, troca de equipamentos sanitários, troca de instalações hidráulicas, troca parcial de cobertura, troca de calhas e rufos e troca de instalações sanitárias. Cientes que para a Unidade Funcional APOIO AO DIAGNÓSTICO, o valor do metro quadrado (R\$/m²) encontra-se inferior aos valores praticados pelo Ministério da Saúde, foi reduzida a área a ser reformada, que será complementada futuramente pelo Proponente. UNIDADE FUNCIONAL: 7 é APOIO ADMINISTRATIVO - Prestação de serviços de apoio à gestão e execução administrativa- atendimento ao estabelecimento em funções administrativas Corresponde a intervenção em uma área de 180,46 m². Descrição dos serviços: demolição e remoção de paredes, execução de paredes, pintura de paredes, troca de esquadrias, aplicação de forro de PVC, troca de instalações elétricas, substituição de pavimento e polimento de remanescente, troca de equipamentos sanitários, troca de instalações hidráulicas, troca parcial de cobertura, troca de calhas e rufos. UNIDADE FUNCIONAL: 8 é APOIO LOGÍSTICO - Prestação de serviços de apoio logístico - atendimento ao estabelecimento em funções de suporte operacional. O objeto da presente proposta é a REFORMA da unidade de saúde e não haverá acréscimo de área física. Corresponde a intervenção em uma área de 333,14 m². Descrição dos serviços: demolição e remoção de paredes, execução de paredes, pintura de paredes, troca de esquadrias, aplicação de forro de PVC, troca de instalações elétricas, substituição de pavimento, troca de equipamentos sanitários, troca de instalações hidráulicas, troca parcial de cobertura, troca de calhas e rufos.

12/2018

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA	NOME
018252	VILHENA
ENDEREÇO	
AV MAJOR AMARANTES, 3271 CENTRO CEP:78950000	

CRONOGRAMA FÍSICO

1 - META	
Data Inicial:	01/09/2017
Data final	29/03/2019
Unid Medida:	M2
Total da Meta:	2.299.584,00
End. da Construção:	Avenida Sabino Bezerra de Queiroz s/nº, Jardim América, Vilhena - RO CEP 76.980-000
Descrição:	REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE
1.1 - ETAPA	
Data Inicial:	01/09/2017
Data final	29/03/2019
Valor Etapa:	2.299.584,00
Descrição:	A obra deverá ser executada, inicialmente, nos seguintes ambientes: 1 Atendimento Imediato (Pronto Socorro); 2 Internação; 3 Apoio ao Diagnóstico; 4 Apoio Técnico; 5 Ensino e Pesquisa; 6 Apoio Administrativo; 7 Apoio Logístico. 3.1 ATENDIMENTO IMEDIATO (PRONTO SOCORRO) Corresponde a intervenção em uma área de 837,06 m². 3.2 INTERNAÇÃO Corresponde a intervenção em uma área de 940,53 m², correspondente a Clínica Médica, Clínica Ortopédica e Clínica Pediátrica. 3.3 APOIO AO DIAGNÓSTICO Corresponde a intervenção em uma área de 144,74 m². 3.4 APOIO ADMINISTRATIVO Corresponde a intervenção em uma área de 180,46 m². 3.5 APOIO LOGÍSTICO Corresponde a intervenção em uma área de 333,14 m².

PLANO DE APLICAÇÃO

Proposta de Convênio de Obra	
Quantidade M2:	2436
Valor Unitário M2:	944,00
Descrição:	REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, nos seguintes ambientes: Atendimento Imediato (Pronto Socorro); Internação; Apoio ao Diagnóstico; Apoio Técnico; Ensino e Pesquisa; Apoio Administrativo; Apoio Logístico, conforme as seguintes intervenções: 3.1 ATENDIMENTO IMEDIATO (PRONTO SOCORRO) Corresponde a intervenção em uma área de 909,35 m². Descrição dos serviços: demolição e remoção de paredes, execução de paredes, pintura de paredes, troca de esquadrias, aplicação de forro de PVC, troca de instalações elétricas, substituição de pavimento e polimento de remanescente, troca de equipamentos sanitários, troca de instalações hidráulicas, troca parcial de cobertura, troca de calhas e rufos e troca de instalações sanitárias. 3.2 INTERNAÇÃO Corresponde a intervenção em uma área de 940,53 m², correspondente a Clínica Médica, Clínica Ortopédica e Clínica Pediátrica. Descrição dos serviços: pintura de paredes, troca de esquadrias, aplicação de forro de PVC, troca de instalações elétricas, substituição de pavimento e polimento de remanescente, troca de equipamentos sanitários, troca de instalações hidráulicas, troca parcial de cobertura, troca de calhas e rufos e troca de instalações sanitárias. 3.3 APOIO AO DIAGNÓSTICO Corresponde a intervenção em uma área de 72,45 m². Descrição dos serviços: pintura de paredes, troca de esquadrias, aplicação de forro de PVC, troca de instalações elétricas, substituição de pavimento e polimento de remanescente, troca de equipamentos sanitários, troca de instalações hidráulicas, troca parcial de cobertura, troca de calhas e rufos e troca de instalações sanitárias. Cientes que para a Unidade Funcional "APOIO AO DIAGNÓSTICO", o valor do metro quadrado (R\$/m²) encontra-se inferior aos valores praticados pelo Ministério da Saúde, foi reduzida a área a ser reformada, que será complementada futuramente pelo Proponente. 3.4 APOIO ADMINISTRATIVO Corresponde a intervenção em uma área de 180,46 m². Descrição dos serviços: demolição e remoção de paredes, execução de paredes, pintura de paredes, troca de esquadrias, aplicação de forro de PVC, troca de instalações elétricas, substituição de pavimento e polimento de remanescente, troca de equipamentos sanitários, troca de instalações hidráulicas, troca parcial de cobertura, troca de calhas e rufos. 3.5 APOIO LOGÍSTICO Corresponde a intervenção em uma área de 333,14 m². Descrição dos serviços: demolição e remoção de paredes, execução de paredes, pintura de paredes, troca de esquadrias, aplicação de forro de PVC, troca de instalações elétricas, substituição de pavimento, troca de equipamentos sanitários, troca de instalações hidráulicas, troca parcial de cobertura, troca de calhas e rufos.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela 1	
Responsável:	CONCEDENTE
Mês/Ano:	Setembro/2017
Valor da Parcela:	459.916,00
Parcela 2	
Responsável:	CONCEDENTE
Mês/Ano:	Setembro/2017
Valor da Parcela:	1.839.668,00

21/02/2018

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

Parcela 3	
Responsável:	CONVENENTE
Mês/Ano:	Setembro/2017
Valor da Parcela:	0,00

DADOS DO CADASTRADOR	
CPF	595.347.102-53
Nome	CELIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA

ANEXOS	
OUTROS DOCUMENTOS REFORMA.pdf	

**MUNICÍPIO DE VILHENA**
Estado de Rondônia**Exercício: 2018 a 2021****PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO****Órgão :** 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Unidade :** 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Programa :** 10.302.0064 ATENÇÃO ESPECIALIZADA/TEMÁTICAS**Objetivo :** Melhoria da assistência especializada, assegurando o acesso e garantindo à atenção integral da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, fortalecendo a rede de cuidado da pessoa com deficiência, a rede de saúde mental e a rede cegonha com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.**Gerente :** DALVELENA JOSEFA PINHEIRO DE SOUZA CPF:486.227.374-20**Público Alvo :** Usuário do Sistema de Saúde**Justificativa :** Necessidade de organizar a rede de serviços especializados no Município para garantir a oferta de consultas e exames especializados qualificando as Redes de Atenção à Saúde, visando o atendimento dos usuários de forma acessível e humanizada.**Problema :** Falta de protocolos e fluxo de atendimento bem como equipamentos e materiais permanentes para atender a demanda do CER IV e demais unidades especializadas.**Causa :** Devido a modernização da tecnologia dos equipamentos para atender a demanda da área de saúde e o desgaste natural dos bens móveis e o aumento de atendimento que se faz necessário.**Externalidade :** Atendimento humanizado, atendendo as necessidades dos usuários do SUS na atenção especializada, proporcionando maior segurança e conforto, tanto aos usuários quanto aos trabalhadores do sistema de saúde.**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto** **Multisetorial** **Tipo**
Contínuo Não Finalístico**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2018** **2019** **2020** **2021** **Índice Final PPA**

NÚMERO DE ÓBITOS PREMATUROS (DE30 A 69 ANOS) PELO CONJUNTO DAS 4 PRINCIPAIS DCNT (DOENÇAS DO APARELHO CIRCULATÓRIO, CÂNCER, DIABETES E DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS).

Unidade 66 62 56 53 50 50

AÇÕES DE MATRICIAMENTO REALIZADAS PELO CAPS COM EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA/ANO

Unidade 0 12 12 12 12 12

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1025	Unidade	P	1	2.299.584,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	2.299.584,00

Descrição: AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DO HOSPITAL REGIONAL DE VILHENA**Produto :** Obra Construída/Ampliada/Reformada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
--------------	---------------	-----------	------	------	------	------	-------



Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

4.4.90.51.00.00	21336	CONVENIOS DA UNIAO - SAUDE	2.299.584,00	0,00	0,00	0,00	2.299.584,00
Total:			2.299.584,00	0,00	0,00	0,00	2.299.584,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 101800		2018	2019	2020	2021	TOTAL
10247	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	222.210,27	0,00	0,00	0,00	222.210,27
10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	4.447.000,00	4.636.001,00	4.821.446,00	5.014.315,00	18.918.762,00
21336	CONVENIOS DA UNIAO - SAUDE	4.643.084,00	0,00	0,00	0,00	4.643.084,00
30244	CONTRAPARTIDADE DE CONVENIOS ESTADUAIS	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
61336	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	4.391.379,04	0,00	0,00	0,00	4.391.379,04
Total:		13.853.673,31	4.636.001,00	4.821.446,00	5.014.315,00	28.325.435,31
Total Geral :		2.299.584,00	0,00	0,00	0,00	2.299.584,00

LEI N° 4.847/2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão:1400 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde
 1030200641.024 – Equipagem de Unidades de Saúde da Rede Hospitalar
 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00
TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, através da Proposta nº. 21467.008000/1170-03.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 9 de março de 2018.

Rosani Donadon
 Prefeita do Município

/02/2018

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 21467.008000/1170-03
--------------------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE			
CNPJ 21.467.008/0001-32	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Endereço Completo RONY DE CASTRO PEREIRA JARDIM AMERICA	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CEP 76980736	UF RO	Município VILHENA	

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Programa/Ação

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)			
Nome:	HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA		
Tipo Unidade:	HOSPITAL GERAL		
CNPJ:	04.092.706/0001-81	CNES:	2798484
Endereço:	AVENIDA SABINO BEZERRA DE QUEIROZ - JARDIM AMERICA, CEP: 76980000		

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA	CNES:	2798484
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
IMPLANTAÇÃO DE NOVO SERVIÇO			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
PÓLO REGIONAL			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.			
<p>CGBP DE VILHENA ESTÁ VINCULADO A UNIDADE HOSPITALAR ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA QUE É UNIDADE HOSPITALAR DE REFERÊNCIA PARA REGIÃO CONE SUL DE RONDÔNIA QUE COMPREENDE SETE MUNICÍPIOS (CABIXI, CEREJEIRAS, COLORADO DO OESTE, CORUMBIARA, CHUPINGUAIA, PIMENTEIRAS E VILHENA), PARA PARTOS DE RISCO HABITUAL E UNIDADES DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL. O MUNICÍPIO OFERECE ASSISTÊNCIA AO PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO A NÍVEL AMBULATORIAL, PORÉM O PARTO DE ALTO RISCO É REFERENCIADO PARA CAPITAL PORTO VELHO. O HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA OFERECE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, OFERECE 207 LEITOS, DESES, 28 LEITOS OBSTÉTRICOS E 06 DE UCICO (UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CONVENCIONAL). CONTA AINDA COM UMA UTI ADULTO COM 10 LEITOS. A UNIDADE HOSPITALAR OFERECE AINDA SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO DE ANÁLISES E IMAGEM. A MÉDIA DE PARTOS OCORRIDOS NO ANO DE 2016 FOI DE 1.970 NASCIMENTO. CASA DA GESTANTE, BEBÊ E PUÉRPERA É UMA UNIDADE DE CUIDADO PERI-HOSPITALAR QUE ACOLHE, ORIENTA, CUIDA E ACOMPANHA GESTANTES, PUÉRPERAS E RECÉM-NASCIDOS DE RISCO QUE DEMANDAM ATENÇÃO DIÁRIA EM SERVIÇO DE SAÚDE DE ALTA COMPLEXIDADE, MAS NÃO EXIGEM VIGILÂNCIA CONSTANTE EM AMBIENTE HOSPITALAR - GESTANTES, PUÉRPERAS E RECÉM-NASCIDOS QUE, PELA NATUREZA DOS AGRAVOS APRESENTADOS E PELA DISTÂNCIA DO LOCAL DE RESIDÊNCIA NÃO POSSAM RETORNAR AO DOMICÍLIO NO MOMENTO DE PRÉ-ALTA. A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTO PARA A CGBP JUSTIFICA-SE DEVIDO A NECESSIDADE DE GARANTIR A PERMANÊNCIA DE GESTANTES E PUÉRPERAS DE RISCO QUE EXIGEM VIGILÂNCIA CONSTANTE EM AMBIENTE NÃO HOSPITALAR E/OU NÃO PODEM RETORNAR AO DOMICÍLIO, MÃES QUE TÊM BEBÊS INTERNADOS NA UCINCO E BEBÊ EM RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL QUE DEMANDAM ACOMPANHAMENTO DA EQUIPE DE REFERÊNCIA DO ALTO RISCO, MAS QUE NÃO NECESSITAM DO AMBIENTE HOSPITALAR.</p>			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.			
93745, 158162			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
AGUARDANDO CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO. PREVISÃO DE TÉRMINO EM 12 MESES			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			
SIM			
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.			
SERVIÇO TERCEIRIZADO LOCAL			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ASSISTIDA: HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Ambiente: Copa/Cozinha

12/2018

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa para Refeição	1	700,00	700,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
TAMPO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
PÉS	4 PÉS COM RODÍZIOS		
REGULAGEM DE ALTURA	MANÍPULO		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal	1	120,00	120,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO/CAPACIDADE	POLIPROPILENO/DE 30L ATÉ 49L		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	8	90,00	720,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1	760,00	760,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	PRESSÃO COLUNA SIMPLES		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Geladeira/ Refrigerador	1	1.450,00	1.450,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	DE 250 A 299 L		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	1	700,00	700,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES/ PRATELEIRAS	ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 04		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO		
CAPACIDADE POR PRATELEIRA	50 KG		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Fogão	1	850,00	850,00
Característica Física	Especificação		
BOCAS	04		
TIPO DE ACENDIMENTO	AUTOMÁTICO		

Especificação Técnica**Ambiente: Área de Serviço**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Lavadora de Roupas	1	1.500,00	1.500,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	DE 10 A 15KG		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	1	700,00	700,00

02/2018

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

Característica Física		Especificação		
DIMENSÕES/ PRATELEIRAS		ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 04		
MATERIAL DE CONFECÇÃO		AÇO		
CAPACIDADE POR PRATELEIRA		50 KG		
Especificação Técnica				
Ambiente: Quarto de Plantão para Funcionários				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Armário	1	700,00	700,00	
Característica Física		Especificação		
DIMENSÕES/ PRATELEIRAS		ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 04		
MATERIAL DE CONFECÇÃO		AÇO		
CAPACIDADE POR PRATELEIRA		50 KG		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Camã Comum (nãõ hospitalar)	2	600,00	1.200,00	
Característica Física		Especificação		
TIPO/ MATERIAL DE CONFECÇÃO/ ACESSÓRIOS		SIMPLES/MADEIRA/COLCHÃO		
Especificação Técnica				
Ambiente: Quarto para Alojamento				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Camã Comum (nãõ hospitalar)	20	600,00	12.000,00	
Característica Física		Especificação		
TIPO/ MATERIAL DE CONFECÇÃO/ ACESSÓRIOS		SIMPLES/MADEIRA/COLCHÃO		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Balde a Pedal	5	120,00	600,00	
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE		POLIPROPILENO/DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Armário	4	700,00	2.800,00	
Característica Física		Especificação		
DIMENSÕES/ PRATELEIRAS		ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 04		
MATERIAL DE CONFECÇÃO		AÇO		
CAPACIDADE POR PRATELEIRA		50 KG		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Bergõ para Recẽm Nascido	8	1.200,00	9.600,00	
Característica Física		Especificação		
RODÍZIOS	POSSUI			
CUNA	ACRÍLICO			
ESTRUTURA	AÇO / FERRO PINTADO			
PRATELEIRA	POSSUI			
Especificação Técnica				
Ambiente: Sala de Atendimento Multiprofissional				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Escada com 2 degraus	1	300,00	300,00	
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO		AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	

/02/2018

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

Esfigmomanômetro Obeso	1	200,00	200,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	TECIDO EM ALGODÃO		
BRAÇADEIRA/ FECHO	VELCRO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Mayo	1	750,00	750,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estetoscópio Infantil	2	110,00	220,00
Característica Física	Especificação		
AUSCULTADOR	AÇO INOXIDÁVEL		
TIPO	DUPLO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estetoscópio Adulto	2	170,00	340,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	DUPLO		
AUSCULTADOR	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde/ Lixeira	1	70,00	70,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
CAPACIDADE	DE 11 ATÉ 20 L		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro Maca Simples	1	2.500,00	2.500,00
Característica Física	Especificação		
GRADES LATERAIS	POSSUI		
ACESSÓRIO(S)	COLCHONETE		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
SUORTE DE SORO	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balança Antropométrica Infantil	1	1.000,00	1.000,00
Característica Física	Especificação		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa para Computador	1	500,00	500,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
BASE	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
SUORTE PARA CPU	POSSUI		
SUORTE PARA TECLADO	POSSUI		
SUORTE PARA IMPRESSORA	POSSUI		
GAVETAS	DE 02 A 04		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	3	90,00	270,00

12/2018

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO
RODÍZIOS	NÃO POSSUI
BRAÇOS	NÃO POSSUI
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	1	700,00	700,00

Característica Física	Especificação
DIMENSÕES/ PRATELEIRAS	ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 04
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO
CAPACIDADE POR PRATELEIRA	50 KG

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Detector Fetal	1	800,00	800,00

Característica Física	Especificação
TIPO	PORTÁTIL
TECNOLOGIA	DIGITAL

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Adulto	3	150,00	450,00

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECÇÃO	TECIDO EM ALGODÃO
BRAÇADEIRA/ FECHO	VELCRO

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	3.400,00	3.400,00

Característica Física	Especificação
ESPECIFICAR	NÃO

Especificação Técnica

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIOS WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balança Antropométrica para Obesos	1	2.000,00	2.000,00

Característica Física	Especificação
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Infantil	1	100,00	100,00

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECÇÃO	TECIDO EM ALGODÃO
BRAÇADEIRA/ FECHO	VELCRO

Especificação Técnica

12/2018

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

Ambiente: Espaço de Estar das Usuárias Multiuso			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Televisor	1	2.000,00	2.000,00
Característica Física		Especificação	
TIPO	LED		
TAMANHO DA TELA	DE 42" ATÉ 50"		
PORTA	USB		
FULL HD	NÃO		
ENTRADA	HDMI		
CONVERSOR DIGITAL	POSSUI		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	79	50.000,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
79	50.000,00

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA	NOME
018252	VILHENA
ENDEREÇO	
AV MAJOR AMARANTES, 3271 CENTRO CEP:78950000	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA
Outros documentos para a Proposta - Termo de Compromisso.jpg

LEI Nº 4.848/2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 368.428,17 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 368.428,17 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezessete centavos), necessário para abertura da seguinte dotação:

Órgão : 1400 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde
 1030200641.106 – Equipagem da Oficina Ortopédica
 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 368.428,17
TOTAL R\$ 368.428,17

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Inclui a ação "Equipagem da Oficina Ortopédica" no programa "Atenção Especializada/Temáticas" da Secretaria Municipal de Saúde e nos anexos das Leis 4.793/2017 Plano Plurianual 2018/2021, 4.720/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 4.795/2017 – que altera o anexo IV da LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 9 de março de 2018.

Rosani Donadon
 Prefeita do Município

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Estado de Rondônia

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa : 10.302.0064 ATENÇÃO ESPECIALIZADA/TEMÁTICAS

Objetivo : Melhoria da assistência especializada, assegurando o acesso e garantindo à atenção integral da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, fortalecendo a rede de cuidado da pessoa com deficiência, a rede de saúde mental e a rede cegonha com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.**Gerente :** DALVELENA JOSEFA PINHEIRO DE SOUZA CPF:486.227.374-20**Público Alvo :** Usuário do Sistema de Saúde**Justificativa :** Necessidade de organizar a rede de serviços especializados no Município para garantir a oferta de consultas e exames especializados qualificando as Redes de Atenção à Saúde, visando o atendimento dos usuários de forma acessível e humanizada.**Problema :** Falta de protocolos e fluxo de atendimento bem como equipamentos e materiais permanentes para atender a demanda do CER IV e demais unidades especializadas.**Causa :** Devido a modernização da tecnologia dos equipamentos para atender a demanda da área de saúde e o desgaste natural dos bens móveis e o aumento de atendimento que se faz necessário.**Externalidade :** Atendimento humanizado, atendendo as necessidades dos usuários do SUS na atenção especializada, proporcionando maior segurança e conforto, tanto aos usuários quanto aos trabalhadores do sistema de saúde.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo						Índice Final PPA			
					Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018	2019	2020		2021		
Contínuo			Não	Finalístico									
Indicador													
NÚMERO DE ÓBITOS PREMATUROS (DE30 A 69 ANOS) PELO CONJUNTO DAS 4 PRINCIPAIS DCNT (DOENÇAS DO APARELHO CIRCULATORIO, CÂNCER, DIABETES E DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS).	Unidade				66	62	56	53	50	50			
AÇÕES DE MATRICIAMENTO REALIZADAS PELO CAPS COM EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA/ANO	Unidade				0	12	12	12	12	12			
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1106	Unidade		P	1	368.428,17	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	368.428,17

Descrição: EQUIPAGEM DA OFICINA ORTOPÉDICA**Produto :** Unidade Equipada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
--------------	---------------	-----------	------	------	------	------	-------



Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

4.4.90.52.00.00	61336	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA U	368.428,17	0,00	0,00	0,00	368.428,17
		Total:	368.428,17	0,00	0,00	0,00	368.428,17

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 101800**2018****2019****2020****2021****TOTAL**

10247	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	222.210,27	0,00	0,00	0,00	222.210,27
10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	4.447.000,00	4.636.001,00	4.821.446,00	5.014.315,00	18.918.762,00
21336	CONVENIOS DA UNIAO - SAUDE	4.643.084,00	0,00	0,00	0,00	4.643.084,00
30244	CONTRAPARTIDADE DE CONVENIOS ESTADUAIS	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
61336	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO	4.391.379,04	0,00	0,00	0,00	4.391.379,04
	Total:	13.853.673,31	4.636.001,00	4.821.446,00	5.014.315,00	28.325.435,31
	Total Geral :	368.428,17	0,00	0,00	0,00	368.428,17

LEI N° 4.849/2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 51.050,55 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 51.050,55 (cinquenta e um mil, cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), necessário para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde
 1030100292.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica
 4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 51.050,55
TOTAL R\$ 51.050,55

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Inclui o elemento de despesa na ação "Manutenção das Atividades da Saúde Básica" no programa "Atenção Básica em Saúde" da Secretaria Municipal de Saúde e nos anexos das Leis 4.793/2017 Plano Plurianual 2018/2021, 4.720/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 4.795/2017 – que altera o anexo IV da LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 9 de março de 2018.
 Rosani Donadon
 Prefeita do Município

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Estado de Rondônia****Exercício: 2018 a 2021****PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO****Órgão :** 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Unidade :** 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Programa :** 10.301.0029 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**Objetivo :** Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica.**Gerente :** LUCIANE HALABURA DE ARAUJO CPF:004.126.982-93**Público Alvo :** Usuário do Sistema de Saúde**Justificativa :** A crescente expansão populacional que vem ocorrendo no município nos últimos anos, gerando um crescimento contínuo no acesso às ações e serviços de atenção básica de saúde, fazendo necessário ajuste organizacional com o propósito de consolidar a ESF como estratégia para reorganização da atenção, com repercussões na reordenação do sistema de saúde como um todo e ainda o compromisso da gestão municipal com uma política voltada para a resolutividade, a integralidade e a equidade das ações e serviços destinados aos indivíduos, às famílias e a comunidade.**Problema :** Baixa cobertura de saúde bucal, insuficiência de unidades básicas de saúde bem como deficiência da infraestrutura das existentes e a falta de equipamentos.**Causa :** Devido a expansão territorial do município, o aumento da demanda nos serviços de saúde, as diretrizes traçadas pelo Ministério da Saúde, faz-se necessário a construção, ampliação, reforma e melhorias das unidades de saúde e implantação e implementação dos serviços.**Externalidade :** Melhoria contínua das ações da atenção básica, visando atingir níveis de qualidade em sintonia com as demandas sociais e os avanços técnicos e científicos em saúde na prestação contínua do cuidado à saúde da população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial		Tipo				
			Não	Finalístico	2018	2019	2020	2021	Índice Final PPA
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018	2019	2020	2021			
AUMENTAR A COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPE BÁSICAS DE SAÚDE BUCAL	Percentual	16	40	41	42	43	43		
AUMENTAR A COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA	Percentual	92	100	100	100	100	100		
RAZÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DE COLO DE ÚTERO REALIZADA NO ANO	Razão	0,28	0,60	0,61	0,62	0,63	0,63		
RAZÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO REALIZADA NO ANO	Razão	0,07	0,25	0,26	0,27	0,28	0,28		

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2113	Percentual Executado	A	100	2.622.849,82	100	2.641.082,00	100	2.746.728,00	100	2.856.603,00	400	10.867.262,82

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BÁSICA



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Estado de Rondônia

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	10707	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	1.433.410,00	1.494.330,00	1.554.104,00	1.616.269,00	6.098.113,00
3.1.90.92.00.00	10707	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	1.000,00	1.043,00	1.085,00	1.129,00	4.257,00
3.1.91.13.00.00	10707	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	260.000,00	271.050,00	281.892,00	293.168,00	1.106.110,00
3.3.90.14.00.00	10707	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	100.000,00	104.250,00	108.420,00	112.757,00	425.427,00
3.3.90.30.00.00	10247	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE	23.389,27	0,00	0,00	0,00	23.389,27
3.3.90.30.00.00	10707	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	400.000,00	417.000,00	433.680,00	451.028,00	1.701.708,00
3.3.90.33.00.00	10707	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	10.000,00	10.425,00	10.842,00	11.276,00	42.543,00
3.3.90.36.00.00	10707	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	5.000,00	5.213,00	5.422,00	5.639,00	21.274,00
3.3.90.39.00.00	10707	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	300.000,00	312.750,00	325.260,00	338.271,00	1.276.281,00
3.3.90.47.00.00	10707	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	20.000,00	20.850,00	21.684,00	22.552,00	85.086,00
3.3.90.92.00.00	10707	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	2.000,00	2.085,00	2.169,00	2.256,00	8.510,00
4.4.90.51.00.00	61336	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA U	51.050,55	0,00	0,00	0,00	51.050,55
4.4.90.52.00.00	10247	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00	10707	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	1.000,00	1.043,00	1.085,00	1.129,00	4.257,00
4.4.90.92.00.00	10707	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	1.000,00	1.043,00	1.085,00	1.129,00	4.257,00
Total:			2.622.849,82	2.641.082,00	2.746.728,00	2.856.603,00	10.867.262,82

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 101795			2018	2019	2020	2021	TOTAL
10247	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA		141.778,54	0,00	0,00	0,00	141.778,54
10707	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA		5.758.910,00	6.003.663,00	6.243.809,00	6.493.562,36	24.499.944,36
61336	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		2.663.729,57	0,00	0,00	0,00	2.663.729,57
Total:			8.564.418,11	6.003.663,00	6.243.809,00	6.493.562,36	27.305.452,47
Total Geral :			2.622.849,82	2.641.082,00	2.746.728,00	2.856.603,00	10.867.262,82

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Estado de Rondônia****Exercício: 2018 a 2021****PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO****LEI Nº 4.850/2018**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 595.986,22 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 595.986,22 (quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão:1400 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde

1030100291.085 – Equipagem das Unidades de Saúde

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 108.904,34

1030100292.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica

3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 12.816,20

1030100322.253 – Manutenção da Farmácia Municipal

3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita R\$ 149.404,26

1030200641.024 – Equipagem de Unidades de Saúde da Rede Hospitalar

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 324.861,42

TOTAL R\$ 595.986,22

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de março de 2018.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

LEI Nº 4.851/2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 0200 – Gabinete do Prefeito
 Unidade Orçamentária: 0201 – Gabinete do Prefeito
 0412200032.066 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 30.000,00
TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde
 1030100622.111 – Manutenção das Atividades da Saúde
 3390.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 30.000,00
TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 9 de março de 2018.

Rosani Donadon
 Prefeita do Município

LEI Nº 4.852/2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 90,107,14 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 90.107,14 (noventa mil, cento e sete reais e quatorze centavos), necessário para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde
 1030200641.027 – Construção e Equipagem da UPA Regionalizada
 4490.51.00.00 - Obras e Instalações – Conv. R\$ 90.107,14
TOTAL R\$ 90.107,14

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Inclui o elemento de despesa na ação “Construção e Equipagem da UPA Regionalizada” no programa “Atenção Especializada/Temáticas” da Secretaria Municipal de Saúde e nos anexos das Leis 4.793/2017 Plano Plurianual 2018/2021, 4.720/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 4.795/2017 – que altera o anexo IV da LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 9 de março de 2018.

Rosani Donadon
 Prefeita do Município

LEI Nº 4.853, DE 9 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 436.607,47 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 436.607,47 (quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e sete reais e quarenta e sete centavos), necessário para abertura das seguintes dotações:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde
 1030200642.223 – Centro Especializado em Reabilitação
 4490.51.00.00 -Obras e Instalações – Conv. R\$ 271.306,88
 1030200641.082 – Construção de Oficina Ortopédica
 4490.51.00.00 - Obras e Instalações – Conv. R\$ 3.191,49
 4490.51.00.00 - Obras e Instalações – R.P. R\$ 70.180,00
 1030200641.059 – Construção/Ampliação do Centro de Parto Normal
 4490.51.00.00 - Obras e Instalações – Conv. R\$ 5.886,68
 4490.51.00.00 - Obras e Instalações – R.P. R\$ 16.660,00
 1030200641.069 – Construção da Casa da Gestante
 4490.51.00.00 - Obras e Instalações – Conv. R\$ 12.401,42
 4490.51.00.00 - Obras e Instalações – R.P. R\$ 56.981,00
TOTAL R\$ 436.607,47

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º no valor de R\$ 292.786,47 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde
 1030100622.111 – Manutenção das Atividades da Saúde
 3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil
 R\$ 143.821,00
TOTAL R\$ 143.821,00

Art. 4º Inclui elemento de despesa na ação “Centro Especializado em Reabilitação”, inclui as ações “Construção de Oficina Ortopédica”, “Construção/Ampliação do Centro de Parto Normal” e “Construção da Casa da Gestante” no programa “Atenção Especializada/Temáticas” da Secretaria Municipal de Saúde e nos anexos das Leis 4.793/2017 Plano Plurianual 2018/2021, 4.720/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 4.795/2017 – que altera o anexo IV da LDO.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 9 de março de 2018.

Rosani Donadon
 Prefeita do Município

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Estado de Rondônia****Exercício: 2018 a 2021****PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO****Órgão :** 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Unidade :** 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Programa :** 10.302.0064 ATENÇÃO ESPECIALIZADA/TEMÁTICAS**Objetivo :** Melhoria da assistência especializada, assegurando o acesso e garantindo à atenção integral da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, fortalecendo a rede de cuidado da pessoa com deficiência, a rede de saúde mental e a rede cegonha com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.**Gerente :** DALVELENA JOSEFA PINHEIRO DE SOUZA CPF:486.227.374-20**Público Alvo :** Usuário do Sistema de Saúde**Justificativa :** Necessidade de organizar a rede de serviços especializados no Município para garantir a oferta de consultas e exames especializados qualificando as Redes de Atenção à Saúde, visando o atendimento dos usuários de forma acessível e humanizada.**Problema :** Falta de protocolos e fluxo de atendimento bem como equipamentos e materiais permanentes para atender a demanda do CER IV e demais unidades especializadas.**Causa :** Devido a modernização da tecnologia dos equipamentos para atender a demanda da área de saúde e o desgaste natural dos bens móveis e o aumento de atendimento que se faz necessário.**Externalidade :** Atendimento humanizado, atendendo as necessidades dos usuários do SUS na atenção especializada, proporcionando maior segurança e conforto, tanto aos usuários quanto aos trabalhadores do sistema de saúde.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo					
Contínuo			Não	Finalístico					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Índice Final PPA		
NÚMERO DE ÓBITOS PREMATUROS (DE30 A 69 ANOS) PELO CONJUNTO DAS 4 PRINCIPAIS DCNT (DOENÇAS DO APARELHO CIRCULATORIO, CÂNCER, DIABETES E DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS).	Unidade	66	62	56	53	50	50		
AÇÕES DE MATRICIAMENTO REALIZADAS PELO CAPS COM EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA/ANO	Unidade	0	12	12	12	12	12		

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2132	Unidade	A	1	3.360.000,00	1	3.502.800,00	1	3.642.912,00	1	3.788.629,00	4	14.294.341,00

Descrição: REPASSE FINANCEIRO PARA TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA-MAC**Produto :** Entidade Atendida

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
--------------	---------------	-----------	------	------	------	------	-------



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Estado de Rondônia

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.60.45.00.00	10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	3.360.000,00	3.502.800,00	3.642.912,00	3.788.629,00	14.294.341,00
Total:			3.360.000,00	3.502.800,00	3.642.912,00	3.788.629,00	14.294.341,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2123	Unidade	A	1	276.000,00	1	272.093,00	1	282.977,00	1	294.299,00	4	1.125.369,00

Descrição: ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE MENTAL

Produto : Unidade Mantida

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	10247	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00	10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	30.000,00	31.275,00	32.526,00	33.828,00	127.629,00
3.3.90.32.00.00	10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	200.000,00	208.500,00	216.840,00	225.514,00	850.854,00
3.3.90.36.00.00	10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	20.000,00	20.850,00	21.684,00	22.552,00	85.086,00
3.3.90.39.00.00	10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	10.000,00	10.425,00	10.842,00	11.276,00	42.543,00
3.3.90.92.00.00	10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00	1.043,00	1.085,00	1.129,00	4.257,00
Total:			276.000,00	272.093,00	282.977,00	294.299,00	1.125.369,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2224	Percentual Executado	A	100	78.389,27	100	15.638,00	100	16.264,00	100	16.915,00	400	127.206,27

Descrição: CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE - MAC

Produto : Servidores Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	10.000,00	10.425,00	10.842,00	11.276,00	42.543,00
3.3.90.39.00.00	10247	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE	63.389,27	0,00	0,00	0,00	63.389,27
3.3.90.39.00.00	10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	5.000,00	5.213,00	5.422,00	5.639,00	21.274,00
Total:			78.389,27	15.638,00	16.264,00	16.915,00	127.206,27

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2225	Unidade	A	1	205.000,00	1	213.713,00	1	222.262,00	1	231.153,00	4	872.128,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Estado de Rondônia

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Produto : Programa Executado

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	200.000,00	208.500,00	216.840,00	225.514,00	850.854,00
3.3.90.39.00.00	10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	5.000,00	5.213,00	5.422,00	5.639,00	21.274,00
Total:			205.000,00	213.713,00	222.262,00	231.153,00	872.128,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2129	Unidade	A	1	50.000,00	1	52.125,00	1	54.210,00	1	56.379,00	4	212.714,00

Descrição: MANUTENÇÃO PROG. PREVENÇÃO SAÚDE DA MULHER/SISCOLO-MAC

Produto : Programa Executado

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.39.00.00	10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	50.000,00	52.125,00	54.210,00	56.379,00	212.714,00
Total:			50.000,00	52.125,00	54.210,00	56.379,00	212.714,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2133	Unidade	A	1	32.000,00	1	33.361,00	1	34.697,00	1	36.086,00	4	136.144,00

Descrição: CENTRO DE REFERENCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST

Produto : Unidade Mantida

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	2.000,00	2.085,00	2.169,00	2.256,00	8.510,00
3.3.90.30.00.00	10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	15.000,00	15.638,00	16.264,00	16.915,00	63.817,00
3.3.90.33.00.00	10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	10.000,00	10.425,00	10.842,00	11.276,00	42.543,00
3.3.90.39.00.00	10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	5.000,00	5.213,00	5.422,00	5.639,00	21.274,00
Total:			32.000,00	33.361,00	34.697,00	36.086,00	136.144,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2124	Unidade	A	1	104.000,00	1	108.421,00	1	112.760,00	1	117.274,00	4	442.455,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DST/AIDS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Estado de Rondônia

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Produto : Unidade Mantida

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	3.000,00	3.128,00	3.254,00	3.385,00	12.767,00
3.3.90.30.00.00	10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	50.000,00	52.125,00	54.210,00	56.379,00	212.714,00
3.3.90.32.00.00	10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	30.000,00	31.275,00	32.526,00	33.828,00	127.629,00
3.3.90.39.00.00	10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	18.000,00	18.765,00	19.516,00	20.297,00	76.578,00
3.3.90.47.00.00	10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	3.000,00	3.128,00	3.254,00	3.385,00	12.767,00
Total:			104.000,00	108.421,00	112.760,00	117.274,00	442.455,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2223	Unidade	A	1	691.306,88	1	437.850,00	1	455.364,00	1	473.580,00	4	2.058.100,88

Descrição: CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

Produto : Unidade Mantida

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	200.000,00	208.500,00	216.840,00	225.514,00	850.854,00
3.3.90.36.00.00	10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	80.000,00	83.400,00	86.736,00	90.206,00	340.342,00
3.3.90.39.00.00	10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	140.000,00	145.950,00	151.788,00	157.860,00	595.598,00
4.4.90.51.00.00	61336	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA U	271.306,88	0,00	0,00	0,00	271.306,88
Total:			691.306,88	437.850,00	455.364,00	473.580,00	2.058.100,88

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1024	Unidade	P	94	2.343.500,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	94	2.343.500,00

Descrição: EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE DA REDE HOSPITALAR

Produto : Equipamento/móveis Adquiridos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.52.00.00	21336	CONVENIOS DA UNIAO - SAUDE	2.343.500,00	0,00	0,00	0,00	2.343.500,00
Total:			2.343.500,00	0,00	0,00	0,00	2.343.500,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
------	--------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	-------

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Estado de Rondônia

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

1027	Unidade	P	1	1.740.107,14	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	1.740.107,14
------	---------	---	---	--------------	---	------	---	------	---	------	---	--------------

Descrição: CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DA UPA REGIONALIZADA**Produto :** Unidade Atendida

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	61336	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA U	90.107,14	0,00	0,00	0,00	90.107,14
4.4.90.52.00.00	30244	CONTRAPARTIDADE DE CONVENIOS E	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
4.4.90.52.00.00	61336	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA U	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Total:			1.740.107,14	0,00	0,00	0,00	1.740.107,14

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1110	Unidade	P	1.193	1.796.239,66	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1.193	1.796.239,66

Descrição: EQUIPAGEM DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO-CER**Produto :** Unidade Equipada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.52.00.00	61336	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA U	1.796.239,66	0,00	0,00	0,00	1.796.239,66
Total:			1.796.239,66	0,00	0,00	0,00	1.796.239,66

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1025	Unidade	P	1	2.299.584,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	2.299.584,00

Descrição: AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DO HOSPITAL REGIONAL DE VILHENA**Produto :** Obra Construída/Ampliada/Reformada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	21336	CONVENIOS DA UNIAO - SAUDE	2.299.584,00	0,00	0,00	0,00	2.299.584,00
Total:			2.299.584,00	0,00	0,00	0,00	2.299.584,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1106	Unidade	P	1	368.428,17	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	368.428,17

Descrição: EQUIPAGEM DA OFICINA ORTOPÉDICA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****Estado de Rondônia**

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Produto : Unidade Equipada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.52.00.00	61336	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA U	368.428,17	0,00	0,00	0,00	368.428,17
Total:			368.428,17	0,00	0,00	0,00	368.428,17

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1082	Unidade	P	1	73.371,49	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	73.371,49

Descrição: CONSTRUÇÃO DE OFICINA ORTOPÉDICA

Produto : Obra Construída/Ampliada/Reformada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	10247	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE	70.180,00	0,00	0,00	0,00	70.180,00
4.4.90.51.00.00	61336	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA U	3.191,49	0,00	0,00	0,00	3.191,49
Total:			73.371,49	0,00	0,00	0,00	73.371,49

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1059	Unidade	P	1	22.546,68	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	22.546,68

Descrição: CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE PARTO NORMAL

Produto : Obra Construída/Ampliada/Reformada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	10247	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE	16.660,00	0,00	0,00	0,00	16.660,00
4.4.90.51.00.00	61336	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA U	5.886,68	0,00	0,00	0,00	5.886,68
Total:			22.546,68	0,00	0,00	0,00	22.546,68

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1069	Unidade	P	1	69.382,42	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	69.382,42

Descrição: CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE

Produto : Obra Construída/Ampliada/Reformada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
--------------	---------------	-----------	------	------	------	------	-------



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Estado de Rondônia

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

4.4.90.51.00.00	10247	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE	56.981,00	0,00	0,00	0,00	56.981,00
4.4.90.51.00.00	61336	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA U	12.401,42	0,00	0,00	0,00	12.401,42
Total:			69.382,42	0,00	0,00	0,00	69.382,42

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1108	Unidade	P	1	343.817,60	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	343.817,60

Descrição: CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DO SAMU

Produto : Unidade Equipada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	61336	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA U	225.833,15	0,00	0,00	0,00	225.833,15
4.4.90.52.00.00	61336	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA U	117.984,45	0,00	0,00	0,00	117.984,45
Total:			343.817,60	0,00	0,00	0,00	343.817,60

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 101800			2018	2019	2020	2021	TOTAL
10247	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA		222.210,27	0,00	0,00	0,00	222.210,27
10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE		4.447.000,00	4.636.001,00	4.821.446,00	5.014.315,00	18.918.762,00
21336	CONVENIOS DA UNIAO - SAUDE		4.643.084,00	0,00	0,00	0,00	4.643.084,00
30244	CONTRAPARTIDADE DE CONVENIOS ESTADUAIS		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
61336	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		4.391.379,04	0,00	0,00	0,00	4.391.379,04
Total:			13.853.673,31	4.636.001,00	4.821.446,00	5.014.315,00	28.325.435,31
Total Geral :			13.853.673,31	4.636.001,00	4.821.446,00	5.014.315,00	28.325.435,31

DECRETO Nº 41.901/2018

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 105.796,59.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.840, de 9 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 105.796,59 (cento e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 0900 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 Unidade Orçamentária: 0903– Setor de Transportes
 2678200112.091 – Conservação de Vias Urbanas
 3390.30.00.00 - Material de Consumo – Conv. R\$ 105.796,59
TOTAL R\$ 105.796,59

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 9 de março de 2018.

Rosani Donadon
 Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.907/2018

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 920.000,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.841, de 9 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), necessário para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação
 Unidade Orçamentária: 0703– Setor de Ensino Fundamental
 1236100082.252 – Serviços de Limpeza e Conservação em Unidades de Ensino
 3390.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R\$ 920.000,00
TOTAL R\$ 920.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação total da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação
 Unidade Orçamentária: 0703– Setor de Ensino Fundamental
 1236100082.252 – Serviços de Limpeza e Conservação em Unidades de Ensino
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R \$ 920.000,00
TOTAL R\$ 920.000,00

Art. 3º Altera o elemento de despesa da ação “Serviços de Limpeza e Conservação em Unidades de Ensino” no programa “Compromisso com a Qualidade no Ensino Fundamental” da Secretaria Municipal de Educação e nos anexos das Leis 4.793/2017 Plano Plurianual 2018/2021, 4.720/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 4.795/2017 – que altera o anexo IV da LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 9 de março de 2018.

Rosani Donadon
 Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.908/2018

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 48.699,30.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.842, de 9 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 48.699,30 (quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos), necessário para abertura das seguintes dotações:

Órgão: 2100 – Fundo Municipal de Assistência Social
 Unidade Orçamentária: 2101 – FUMAS
 0824400152.192 – Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 40.699,30
 3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita R \$ 3.000,00
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R \$ 5.000,00
TOTAL R\$ 48.699,30

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Inclui a ação “Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho” e o programa “Geração de Emprego e Renda” no Fundo Municipal de Assistência Social e nos anexos das Leis 4.793/2017 Plano Plurianual 2018/2021, 4.720/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 4.795/2017 – que altera o anexo IV da LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 9 de março de 2018.

Rosani Donadon
 Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.909/2018

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 96.889,38.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.843, de 9 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro,

um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 96.889,38 (noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), necessário para abertura das seguintes dotações:

Órgão: 2100 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 2101 – FUMAS		
0824300192.232 – Programa Criança Feliz		
3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil	R\$ 7.000,00	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 40.000,00	
3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita	R \$	
5.000,00		
3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R \$	
8.000,00		
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R \$	
36.889,38		
TOTAL	R\$ 96.889,38	

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Inclui a ação “Programa Criança Feliz” no programa “SOS Crianças e Adolescentes” no Fundo Municipal de Assistência Social e nos anexos das Leis 4.793/2017 Plano Plurianual 2018/2021, 4.720/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 4.795/2017 – que altera o anexo IV da LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de março de 2018.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.910/2018

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 39.936,38.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.844, de 9 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 39.936,38 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos), necessário para abertura das seguintes dotações:

Órgão: 1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 1201 – Setor de Assistência Social		
0824100131.162 – Implantação de Academia ao Ar Livre		
4490.51.00.00 - Obras e Instalações – Conv.	R\$ 13.982,47	
4490.51.00.00 - Obras e Instalações – Contrap.	R\$ 4.936,38	
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R \$	
21.017,53		
TOTAL	R\$ 39.936,38	

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Inclui a ação “Implantação de Academia ao Ar Livre” e o programa “Vida Saudável na Melhor Idade” na Secretaria Municipal de Assistência Social e nos anexos das Leis 4.793/2017 Plano Plurianual 2018/2021, 4.720/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 4.795/2017 – que altera o anexo IV da LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 9 de março de 2018.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.911/2018

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 343.817,60.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.845, de 9 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 343.817,60 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos), necessário para abertura das seguintes dotações:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde		
1030200641.108 – Construção e Equipagem do SAMU		
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 225.833,15	
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R \$	
117.984,45		
TOTAL	R\$ 343.817,60	

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Inclui a ação “Construção e Equipagem do SAMU” no programa “Atenção Especializada/Temáticas” da Secretaria Municipal de Saúde e nos anexos das Leis 4.793/2017 Plano Plurianual 2018/2021, 4.720/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 4.795/2017 – que altera o anexo IV da LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de março de 2018.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.912/2018

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.299.584,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.846, de 9 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.299.584,00 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil e quinhentos e oitenta e quatro reais), necessário para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde		
1030200641.025 – Ampliação, Reforma e Melhorias do Hospital Regional de Vilhena		
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 2.299.584,00	
TOTAL	R\$ 2.299.584,00	

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/Ministério da Saúde/

Fundo Nacional de Saúde, através da Proposta nº. 921467/17-001.

Art. 3º Inclui a ação “Ampliação, Reforma e Melhorias do Hospital Regional de Vilhena” no programa “Atenção Especializada/Temáticas” da Secretaria Municipal de Saúde e nos anexos das Leis 4.793/2017 Plano Plurianual 2018/2021, 4.720/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 4.795/2017 – que altera o anexo IV da LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de março de 2018.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.913/2018

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.847, de 9 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão:1400 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde	
1030200641.024 – Equipagem de Unidades de Saúde da Rede Hospitalar	
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R \$
50.000,00	
TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, através da Proposta nº. 21467.008000/1170-03.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de março de 2018.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.914/2018

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 368.428,17.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.848, de 9 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 368.428,17 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezessete centavos), necessário para abertura da seguinte dotação:

Órgão : 1400 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde	
1030200641.106 – Equipagem da Oficina Ortopédica	
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R \$
368.428,17	

TOTAL R\$ 368.428,17

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Inclui a ação “Equipagem da Oficina Ortopédica” no programa “Atenção Especializada/Temáticas” da Secretaria Municipal de Saúde e nos anexos das Leis 4.793/2017 Plano Plurianual 2018/2021, 4.720/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 4.795/2017 – que altera o anexo IV da LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de março de 2018.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.915/2018

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 51.050,55.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.849, de 9 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 51.050,55 (cinquenta e um mil, cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), necessário para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde	
1030100292.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica	
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 51.050,55
TOTAL	R\$ 51.050,55

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Inclui o elemento de despesa na ação “Manutenção das Atividades da Saúde Básica” no programa “Atenção Básica em Saúde” da Secretaria Municipal de Saúde e nos anexos das Leis 4.793/2017 Plano Plurianual 2018/2021, 4.720/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 4.795/2017 – que altera o anexo IV da LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de março de 2018.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.916/2018

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 595.986,22.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.850, de 9 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 595.986,22 (quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão:1400 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde	
1030100291.085 – Equipagem das Unidades de Saúde	
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R \$
108.904,34	
1030100292.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 12.816,20
1030100322.253 – Manutenção da Farmácia Municipal	
3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	R \$
149.404,26	
1030200641.024 – Equipagem de Unidades de Saúde da Rede Hospitalar	
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R \$
324.861,42	
TOTAL	R\$ 595.986,22

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de março de 2018.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.917/2018

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.851, de 9 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão:0200 – Gabinete do Prefeito	
Unidade Orçamentária: 0201 – Gabinete do Prefeito	
0412200032.066 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R \$
30.000,00	
TOTAL	R\$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde	
1030100622.111 – Manutenção das Atividades da Saúde	
3390.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de março de 2018.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.918/2018

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 90.107,14.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.852, de 9 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 90.107,14 (noventa mil, cento e sete reais e quatorze centavos), necessário para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde	
1030200641.027 – Construção e Equipagem da UPA Regionalizada	
4490.51.00.00 - Obras e Instalações – Conv.	R\$ 90.107,14
TOTAL	R\$ 90.107,14

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Inclui o elemento de despesa na ação “Construção e Equipagem da UPA Regionalizada” no programa “Atenção Especializada/Temáticas” da Secretaria Municipal de Saúde e nos anexos das Leis 4.793/2017 Plano Plurianual 2018/2021, 4.720/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 4.795/2017 – que altera o anexo IV da LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de março de 2018.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.919, DE 9 DE MARÇO DE 2018

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 436.607,47.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.853, de 9 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 436.607,47 (quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e sete reais e quarenta e sete centavos), necessário para abertura das seguintes dotações:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde	
1030200642.223 – Centro Especializado em Reabilitação	
4490.51.00.00 - Obras e Instalações – Conv.	R\$ 271.306,88
1030200641.082 – Construção de Oficina Ortopédica	
4490.51.00.00 - Obras e Instalações – Conv.	R\$ 3.191,49
4490.51.00.00 - Obras e Instalações – R.P.	R\$ 70.180,00
1030200641.059 – Construção/Ampliação do Centro de Parto Normal	
4490.51.00.00 - Obras e Instalações – Conv.	R\$ 5.886,68
4490.51.00.00 - Obras e Instalações – R.P.	R\$ 16.660,00
1030200641.069 – Construção da Casa da Gestante	
4490.51.00.00 - Obras e Instalações – Conv.	R\$ 12.401,42

4490.51.00.00 - Obras e Instalações – R.P. R\$ 56.981,00
TOTAL R\$ 436.607,47

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º no valor de R\$ 292.786,47 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde
 1030100622.111 – Manutenção das Atividades da Saúde
 3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 143.821,00
TOTAL R\$ 143.821,00

Art. 4º Inclui elemento de despesa na ação “Centro Especializado em Reabilitação”, inclui as ações “Construção de Oficina Ortopédica”, “Construção/Ampliação do Centro de Parto Normal” e “Construção da Casa da Gestante” no programa “Atenção Especializada/Temáticas” da Secretaria Municipal de Saúde e nos anexos das Leis 4.793/2017 Plano Plurianual 2018/2021, 4.720/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 4.795/2017 – que altera o anexo IV da LDO.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 9 de março de 2018.
 Rosani Donadon
 Prefeita do Município

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 009/2018/SEMUS VILHENA, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia Servidor para fiscalização na prestação dos serviços da empresa LUIZ CARLOS ZIMERMANN – ME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor FRANK YURI FEITOSA para fiscalização na prestação dos serviços de chaveiro da empresa LUIZ CARLOS ZIMERMANN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Regional, Atenção Básica, Atenção Especializada e Temática e Vigilância em Saúde, conforme Solicitações de Despesa nºs 1376, 1380, 1382, 1384, 1518, 1385, 1386 e 1387/2017, Termo de Referência, Quadro Comparativo, Cotação de Preços e proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº212/2017/PMV, constantes do Processo Administrativo nº 600/2017/SEMUS, que, com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos que retroagem a de 2018.

Marco Aurélio Blaz Vasques
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto 38.426/2017

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA / SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS-SEMTER

ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE
 “PROGRAMA REGULARIZA VILHENA”
 LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	LOTE / CHÁCARA	QUADRA	SETOR
50.684/2018	Midas Participações e Incorporações Imobiliárias LTDA	12	10	20
50.475/2017	Lourival Morais de Souza	18	62	01
50.527/2017	Carlos Gomes de Lima	101	-	114 - Vilhena
40.086/2004	Adauta Pereira de Souza	13	36	06

Vilhena(RO), 12 de março de 2018.
Daniel Machado dos Santos
Secretário Municipal de Terras
Decreto nº. 38.441/2017

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**AVISO DE LICITAÇÃO (REGISTRO DE PREÇOS)**

Pregão Eletrônico Nº 007/SAAE/2018SRP.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 530/2017/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 007/SAAE/2018SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 5.450/2005, com aplicação da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, Decreto Municipal Nº 19.054/2009, visando formalização de Ata de Registro de Preço para fornecimento, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 66/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OFICINA E SETOR OPERACIONAL, para atender as atividades operacionais do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – RO, TERMO DE REFERÊNCIA Nº 22/2018/SAAE.

VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ 84.592,08 (Oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e oito centavos).

Recebimento das propostas: a partir das 13h00min do dia 13/03/2018, até 09h:00min do dia 23/03/2018 no site www.licitanet.com.br. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 23/03/2018, com início de abertura das propostas às 09h01min e início da sessão às 09h30min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: cplsaevha@gmail.com ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

Vilhena, 12 de Março de 2018.

JACKELINE V.S. MANGANARO
Pregoeira Oficial

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena/RO torna público à dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS GRÁFICOS, para atender as necessidades do SAAE, conforme Processo Administrativo nº 49/2018 – SAAE, com base no Art. 24, Inc. II da Lei nº 8.666/93, e de acordo com Termo de Adjudicação nº 006/SAAE/2018 (Fls. 70 e 71) e Parecer Jurídico (Fls. 73), em favor da empresas: LOBIANCO E OLIVEIRA LTDA ME no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ANZOLIN COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), N. COSTA ME no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e ODA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), totalizando R\$ 4.955,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais), referente ao objeto. RATIFICO a Dispensa de Licitação e publique-se.

Vilhena (RO), 12 de março de 2018.

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETOR GERAL DO SAAE



Atos do Legislativo

AVISO DE DISPENSA

Aviso de Dispensa de Licitação nº 003/2018/CVMV
Processo Administrativo nº 013/2017/CVMV

A Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena torna pública a Dispensa de Licitação para aquisição de pedra seixo, para atender as necessidades do estacionamento desta casa de leis. Conforme o Processo Administrativo 013/2018/CVMV, baseado no Art 24, II da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o parecer jurídico, em favor da Empresa NORTE SUL TERRAPLENAGEM E COMERCIO EIRELI - ME, sendo no valor de R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais) RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO.

Vilhena (RO), 9 de março de 2018.

Mikéli Fernandes Cunha
Coordenadora de licitação
CVMV

- Moção
 Emenda

AUTOR: VEREADOR FRANÇA SILVA

MOÇÃO DE APELO Nº 002, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O Vereador subscritor desta, na forma regimental, vem propor Moção de Apelo ao Deputado Federal Luiz Cláudio para que interceda junto à Bancada Federal, com urgência, sobre a ampliação e reposição do quadro de médicos peritos aos segurados da Previdência Social no Município de Vilhena/RO.

Câmara de Vereadores, 28 de fevereiro de 2018.

Vereador França Silva
2º VICE - PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

MOÇÃO DE APELO Nº 002, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Lamentavelmente, somos testemunhas de um retrato da dramática situação vivida por nossos munícipes, que somado a tantos outros, demonstram a gravidade do problema e a urgência de alguma solução. A minha atuação política tem sido marcada pelo compromisso na defesa incansável de uma vida melhor para todos.

Desse modo, no exercício de minhas atribuições constitucionais, sou impulsionado a acompanhar e avaliar a eficiência das políticas públicas, considerando essencialmente que todos nós temos o direito a uma vida com dignidade.

Vilhena conta com um perito médico em seu quadro de servidores, ora, é cristalino que a APS de Vilhena, que já se encontra com dificuldades para atendimento das suas demandas e de outros municípios vizinhos, viu-se obrigada a aumentar o tempo de espera de atendimento para realização das perícias.

É incontestável também que o segurado acometido de qualquer doença ou incapacidade para o trabalho se encontra em situação de maior vulnerabilidade social e pessoal, pois além de estar impossibilitado de trabalhar fica também impossibilitado de prover seu sustento e atender as necessidades básicas de sua família.

APELO, para que apresente uma solução urgente para o problema da falta de médico perito na Agência do INSS de Vilhena/RO, problema que está causando sofrimento a centenas de beneficiários que já desprovidos de qualquer condição financeira tem que buscar a perícia em outros centros, o que agrava a situação de alguém que já está fragilizado e vulnerável em todos os sentidos.

Assim sendo e considerando que as reclamações que recebemos em nosso gabinete são constantes, a consequência não poderia ser outra: reclamações e mais reclamações dos segurados, que têm dificuldade até para comprar comida e remédios enquanto esperam que o INSS reconheça a incapacidade temporária para o trabalho. Sem a perícia, o órgão não libera os benefícios de auxílio-doença ou auxílio-acidente.

Considerando a previdência social como um direito do cidadão, **APELO** por uma solução em caráter de urgência, em face da gravidade do que vem ocorrendo, principalmente pela ausência de médicos peritos em Vilhena, pelos deslocamentos e pela demora no atendimento aos segurados e considerando



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

ainda o crescimento populacional incontestável de um lado, e de outro a falta de médicos peritos, refletindo essa situação.

A Previdência Social é um direito social básico e fundamental do trabalhador, que deve ter o seu sustento e o de sua família garantido, não só nos casos de aposentadoria, mas também nos impedimentos para o exercício do trabalho. Esse é um direito revestido de relevância constitucional que não pode ser descumprido pelo Poder Público.

Considerando que esta Casa de Leis representa o conjunto da sociedade vilhenense e, por tal motivo, deve sempre atuar em sintonia com as reivindicações coletivas que também afetam no âmbito local e em apoio às demandas que envolvem outras esferas de governo.

APELO para que seja determinada, ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, obedecidos os trâmites legais, a reposição, a ampliação do quadro de médicos peritos para que se efetive um atendimento digno e ágil aos segurados da Previdência Social, no município de Vilhena/RO.

Assim, submetemos à apreciação do Plenário, nos termos regimentais, a presente Moção de Apelo ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Luiz Claudio, que interceda junto à bancada Federal para que promovam, com urgência, no intuito de solucionar o problema da falta de Perito Médico.

Câmara de Vereadores, 28 de fevereiro de 2018.

Vereador França Silva
2º VICE - PRESIDENTE

EXECUTIVO

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA
DONADON
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI
Vice-Prefeito

JACINTONIO COSTA PEREIRA
Controladoria de Licitação - CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON
Gabinete da Prefeita - GAB

MÁRIO GARDINI
Procuradoria Geral do Município - PGM

ROMULO CHAVES DE AZEVEDO
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA NOVAES
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

IVETE MARIA PIRES DA COSTA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO BLAZ VASQUES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FÁBIO SARTORI VIEIRA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

LEGISLATIVO

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ
(LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Marcelo da Silva Ceballos
Vitor Gomes da Silva Junior
CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**